TERMO ADITIVO nº 62/22 de 26/12/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/22.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.° 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **i**nscrita no CNPJ sob n.º 43.285.264/0001-41, com endereço na RS 342, Km 20, 279, no Município de Horizontina – RS, neste ato por sua representante legal, **ISOLDE FERREIRA SILVA,** brasileira, titular do CPF nº 497.xxx.xxx-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,**

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato supra citado até 28/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 26 de Dezembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

ISOLDE FERREIRA SILVA
Pela contratada

Fiscal designado para este aditivo.

Dirceu Ribeiro de Cândido: _____

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B